

CARTA DE GOIÂNIA ; "XIII ENCONTRO BRASILEIRO DE FACULDADES DE DIREITO".

O XIII Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, promoção do "Colégio Brasileiro de Faculdade de Direito", sob os auspícios da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, da Faculdade Católica de Direito e da Faculdade Anhanguera de Direito, realizado de 20 a 23 de outubro de 1985, com a participação de professores e estudantes, representando instituições de ensino de todo o País, adotou unanimemente as seguintes deliberações:

- 1 - Aprovar as seguintes conclusões:
 1. Quanto ao programa de orientação e apoio ao recém-formado em Direito:
 - 1.2. Recomendar a execução de programas de orientação e apoio ao recém-formado em Direito, à semelhança do que vem sendo mantido pela Universidade Gama Filho;
 - 1.3. Recomendar que esses programas sejam executados em convênio com órgãos não acadêmicos, como a OAB, Institutos de Advogados e Academias de Letras Jurídicas.
 2. Quanto à uniformização e renovação do currículo de Direito:
 - 2.1. Reconhecer a necessidade urgente de uniformização de um currículo mínimo de disciplinas básicas e das profissionalizantes;
 - 2.2. Recomendar que as necessidades regionais sejam atendidas por meio de disciplinas facultativas;
 - 2.3. Recomendar a inclusão no currículo, como optativa, da disciplina Informática Jurídica;
 3. Quanto à metodologia de ensino jurídico:
 - 3.1. Recomendar a inclusão de uma disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica no currículo pleno do Curso de Direito.
 - 3.2. Recomendar a ministração de cursos de Metodologia e de Didática para professores universitários.
 4. Quanto ao Ensino do Direito na Atualidade:
 - 4.1. Recomendar a manutenção ou o restabelecimento das Faculdades de Direito, como unidades específicas, nas Universidades em que se integram;
 5. Quanto à contribuição das Faculdades de Direito à Constituinte:

5.1. Recomendar a promoção de cursos, seminários e conferências sobre a importância, objetivos e funcionamento da Assembléia Constituinte;

5.2. Por maioria de votos, decidiu deixar para posterior consideração as sugestões sobre a Assembléia Constituinte e o seu trabalho, contidas na tese do Professor Jônathas Silva.

II — Encaminhar às autoridades competentes a Carta de Goiânia, com seus anexos.

III — Designar a Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como sede do XIV Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, em data a ser posteriormente fixada.

Goiânia, 23 de outubro de 1985

I) COMISSÃO DE REDAÇÃO DA CARTA DE GOIÂNIA:

Prof. Agerson Tabosa Pinto

Prof. Francisco Accioly Neto

Prof. Aloísio Augusto Lopes Chaves

II) COMISSÃO DE REDAÇÃO DAS CONCLUSÕES:

Prof. Carlos Leopoldo Dayrell

Prof. Jônathas Silva

Prof. Nelci Silvério de Oliveira

Prof. LICÍNIO LEAL BARBOSA

— Coordenador Geral —